



10º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 410/2022

Autorizado pela Lei nº 3971/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, já qualificada no preâmbulo do convênio original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a atualização monetária do Convênio pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, previsto no Parágrafo Único da Cláusula Vigésima Segunda, no percentual de 4,7679 (quatro inteiros, sete mil seiscentos e setenta e nove décimos de milésimo), conforme calculo elaborado pelo Setor Contábil – SMF, na Comunicação Interna nº 009/2025, passando a Tabela 01 da Cláusula Sexta a vigorar da seguinte forma, conforme tabela:

Tabela 01

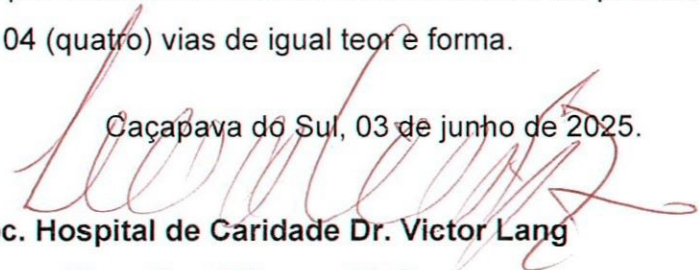
Serviços de apoio Diagnóstico Terapêutico – Rede de Atenção Básica		
Exames Raio – X	R\$ 39,71/unitário	R\$ 11.912,31/ Teto Mês

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente reajuste tem seus efeitos a contar de 01/04/2025, conforme disposto no convênio original.

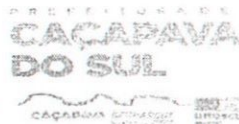
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo de Apostila mento ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 03 de junho de 2025.


Assoc. Hospital de Caridade Dr. Victor Lang
Florenço Marcelino Mõnego Júnior
CONVENIADA


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal
CONVENENTE



Ofício 111/2025 – SMF

Caçapava do Sul, 11 de abril de 2025.

Ao Senhor,
Rodrigo Pereira Rodrigues,
Secretário de Município da Saúde,
Nesta Cidade.

Assunto: Cálculo para reajuste do Termo de Convênio 410/2022

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 0494/2025/SMS, estamos encaminhando Comunicação Interna 009/2025 do setor de contabilidade, com o cálculo para reajuste do Convênio 410/2022 da Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.

Atenciosamente,

FLÁVIO AUGUSTO SOARES BARREIRO
Secretário de Município da Fazenda.

RECEBIDO
EM: 11/04/25
CB

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLO
SMSMA
Nº 0575 Data: 11/04/25

190



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 009/2025

ORIGEM: Setor Contábil – SMF
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
DESTINO: SMS
DATA: 09/04/2025

Calculo realizado para reajuste do CONVÊNIO Nº 410/2022, com ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG, conforme solicitação referente ao OFÍCIO Nº 0494/2025/SMS

DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem atualização monetária do convênio pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, previsto no Regulamento da Associação Segunda, no percentual de 3,70700% (...).

Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – Rede de Atenção Básica		
Exames Raio - X	R\$ 37,90/ unitário	R\$ 11.370,19 / Teto Mês

Mês/Ano	INPC	Mês/Ano	INPC	Mês/Ano	INPC
Jan/24	0,57%	Mai/24	0,46%	Set/24	0,48%
Fev/24	0,81%	Jun/24	0,25%	Out/24	0,61%
Mar/24	0,19%	Jul/24	0,26%	Nov/24	0,33%
Abr/24	0,37%	Ago/24	-0,14%	Dez/24	0,46%
Acumulação em 12 meses					4,7679%

Fonte de Informação: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MEMÓRIA - CONVÊNIO 410/2022

TERMO	SSINATUR	INÍCIO	TÉRMINO	PRATICADO	%	ANTERIOR TA 01		CORRIGIDO		HISTÓRICO
						Unitário	Teto	Unitário	Teto	
CONVÊNIO	29/07/22	01/08/24	31/07/24			R\$ 34,90	R\$ 10.350,00			
TA 01	18/05/23			INPC 2022	5,93%	R\$ 34,90	R\$ 10.350,00	R\$ 36,55	R\$ 10.963,76	Reajusta
TA 02	01/06/23									Troca Gestão
TA 03	03/04/24			INPC 2023	3,70700%	R\$ 36,55	R\$ 10.963,76	R\$ 37,90	R\$ 11.370,19	Reajusta
TA 04	23/04/24									Troca Gestão
TA 05	28/05/24									Troca Gestão
TA 06	30/07/24	01/08/24	31/01/25							prorroga
TA 07	09/01/25		31/03/25							prorroga
Reajuste	09/04/25			INPC 2024	4,7679%	R\$ 37,90	R\$ 11.370,19	R\$ 39,71	R\$ 11.912,31	Troca Gestão

Ficam os valores corridos nos reajustes das tabelas acima em conformidade com o INPC, da seguinte maneira:

Valor Unitário; R\$ 39,71 (trinta e nove reais, com setenta e um centavos)

Teto do Mês; R\$ 11.912,31 (onze mil novecentos e doze reais, com trinta e um centavos)


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Ariei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0